



**ADITIVO CONTRATUAL n.º 08/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2016**

Pelo presente aditivo contratual feito junto ao contrato de locação de software, implantação e prestação de serviços n.º 10/2.016, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público interno, com sede à Rua Reverendo Paes D'Avila n.º 374, Município de Bertioga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.021.534/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**, portador do RG n.º 12.346.878-4, e inscrito no CPF sob n.º 050.147.988-02, a firma **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 00.626.646/0001-89, com sede na cidade de Barueri/SP, sito a Alameda Araguaia 1293 – conjunto 503, neste ato representada pelo **Sr. FRED ANDERSON SCANDIUZZI**, portador do CPF n.º 076.110.658-82 doravante designada **CONTRATADA**, tem justa e contratado o que segue

Cláusula 1ª - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo 10/2.016, com seus aditamentos posteriores, com eficácia a partir de 01 de maio de 2.019.

Cláusula 2ª – De comum acordo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** por este instrumento reiniciam a locação do programa de software denominado “CONTROLE GERENCIAL”, no valor previsto neste aditamento.

Cláusula 3ª – Em razão do desequilíbrio econômico financeiro reconhecido nos termos da alínea D, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, decorrente da prestação dos serviços oriundos do contrato administrativo 10/2.016, agravado pelas questões inseridas nos autos do processo administrativo 147/2.016, relatadas pela Diretoria de Finanças, repactuam as partes no pagamento da locação mensal nos seguintes valores, dos seguintes sistemas:

- a) ALMOXARIFADO – R\$ 4.198,10
- b) CONTABILIDADE – R\$ 9.396,26
- c) ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – R\$ 9.396,26
- d) CONTROLE DE FROTA – R\$ 1.673,89
- e) LEGISLATIVO – R\$ 9.396,26
- f) PATRIMÔNIO – R\$ 1.347,67

JAG



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

633

- g) TRANSPARÊNCIA – R\$ 4.117,88
- h) LICITAÇÃO E COMPRAS – R\$ 5.902,21
- i) CONTROLE GERENCIAL – R\$ 4.166,01

Parágrafo Primeiro – Os valores previstos nesta cláusula serão devidos a partir de 01 de maio de 2.019.

Parágrafo Segundo – O valor total da locação mensal será de R\$ 49.594,55, acrescido da variação prevista no parágrafo anterior desta cláusula.

Cláusula 4ª - Nos termos da cláusula 4ª do contrato administrativo 10/2.016, fica aplicado, a partir De 01 de maio de 2.019 sobre os valores previstos na cláusula anterior a variação do IPCA no período de 02 de maio de 2.018 à 01 de maio de 2.019.

Parágrafo Único – Não será aplicada a variação prevista nesta cláusula ao sistema Licitações e contrato, face a periodicidade deste observar outro período (julho a agosto).

Cláusula 5ª- O presente aditamento terá validade enquanto durar o contrato administrativo 10/2.016, com seus aditamentos já celebrados, inclusive ocorrendo eventuais prorrogações.

Cláusula 6ª- Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do contrato administrativo 10/2.016 bem como as cláusulas dos seus aditamentos posteriores.

E por estarem assim justos e contratados assinam as partes o presente contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinada.


Bertiooga, 15 de abril de 2.019.


Presidente Ver. Luís Henrique Capellini
CONTRATANTE - Câmara Municipal de Bertiooga


Sr. Fred Anderson Scandiuzzi

**CONTRATADA - CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA,
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA,**

Testemunhas:


Nome: SIONFI LAURENÇO S. Jr.
RG n.º 28.965.0944


Nome: Natassya Loureiro
RG n.º 48586052-1